

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER Nº 029.2024**

PROJETO DE LEI Nº 4.070/2024

Altera a Lei nº 4.390/2020, que dispõe sobre recebimento de doações de bens móveis, de obras e de serviços pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, com o intuito de prever expressamente que a Lei nº 4.390/2020 não se aplica para o recebimento de doação de bens imóveis, (hipótese em que será necessária autorização legislativa específica), sugerimos a seguinte emenda aditiva no art. 1º, § 3º

Art. 1º.....

§3º.....

III – bens imóveis, independentemente da origem ou valor.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2024.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa

Raimunda da Conceição Gomes

Suellenn Christina Nascimento Monteiro